



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**
PRÓ-REITORIA DE
ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 07/2016 – PRAE/UFC
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
PRESENCIAIS DA UFC COM INGRESSO EM 2016.1 PARA O
PROGRAMA BOLSA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA 2016.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista a seleção de estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFC para o preenchimento de vagas de bolsistas, relativas ao ano de 2016, divulga, pelo presente edital, o processo seletivo para acesso ao Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica.

1 – Do Objetivo

Propiciar aos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada, exclusivamente de alunos ingressantes em 2016.1, condições financeiras para sua permanência e desempenho acadêmico satisfatório, mediante atuação, em caráter exclusivo de iniciação acadêmica, nas diversas unidades acadêmicas e administrativas da UFC, dentro do que preconiza a Resolução 08/CEPE de 26 de abril de 2013 e seu anexo XI que versa sobre o Programa de Assistência Estudantil.

2 – Das Vagas

Serão ofertadas 500 vagas para Bolsa de Iniciação Acadêmica destinadas a

estudantes que estejam regularmente matriculados e frequentando um dos cursos de graduação presencial da UFC e que tenham ingressado em 2016.1 para Fortaleza e demais Campi do Interior.

3 – Dos Requisitos

- a) Apresentar vulnerabilidade socioeconômica comprovada que inviabilize sua permanência no curso;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação presenciais da UFC;
- c) Dispor de 12 horas semanais para se dedicar as atividades da Bolsa;
- d) Ter sido contemplado a menos de 2 períodos no Programa de Bolsa da PRAE;
- e) Não ser beneficiário de outras bolsas da Universidade Federal do Ceará ou de qualquer outra instituição de ensino superior;
- f) Não ter concluído nenhum curso de graduação.

4 – Do Processo Seletivo

- a) O processo seletivo constará da análise socioeconômica dos candidatos, mediante informações prestadas por meio de formulário eletrônico de inscrição e **entrega presencial** de documentos comprobatórios das informações constantes do formulário. **A falta de algum documento comprobatório pode acarretar indeferimento do candidato à bolsa.**
- b) Os candidatos deferidos serão selecionados até o limite de vagas constante deste edital;
- c) Os candidatos deferidos que excederem o limite de vagas comporão cadastro de reserva para as substituições de bolsistas que porventura ocorram durante o ano de 2016, seguindo a ordem de classificação;
- d) Os procedimentos para ter a inscrição consolidada são:
 - Envio de formulário eletrônico de inscrição para Bolsa de Iniciação

Acadêmica, corretamente preenchido e impresso;

· **Entrega presencial** dos documentos comprobatórios requeridos juntamente com o formulário enviado impresso.

5 – Da Inscrição

a) As inscrições para o processo seletivo de bolsistas de iniciação acadêmica para o exercício 2016 ocorrerão no período que vai do dia **15 de março a partir das 8:00 h até o dia 31 de março de 2016 até 17:00 h.**

b) Para participar do processo seletivo o estudante deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível na página da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, www.prae.ufc.br , enviá-lo eletronicamente e imprimi-lo **

c) Será aceita uma única inscrição para cada candidato, ficando bloqueado outro acesso;

d) As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do declarante;

e) O preenchimento do formulário, o envio de dados e a confirmação de envio, não geram quaisquer direitos ao candidato que deixar de entregar a documentação comprobatória requerida;

f) A PRAE não se responsabilizará por solicitação de inscrição que por motivos de ordem técnica dos computadores utilizados pelos usuários, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da versão finalizada do formulário enviado.

g) Não será aceita inscrição efetuada fora do prazo, nem em desacordo com este edital.

h) A inscrição pode ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação

* **Esse formulário impresso deverá ser posteriormente entregue na PRAE com a documentação comprobatória requerida por ocasião da entrevista e entrega dos documentos a ser agendado pelo sistema.**

de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas.

6 – Do Preenchimento do Formulário de Inscrição

O formulário deverá ser preenchido cuidadosamente e com regular rapidez.

Portanto, sugere-se que:

- a) Leia atentamente as instruções de preenchimento do formulário de inscrição.
- b) Digite um texto em parágrafo único, contendo o máximo de 10 (dez) linhas, em um editor de texto, fonte arial ou times new roman, tamanho 12, explicando porque você precisa da Bolsa de Iniciação Acadêmica.
- c) Salve o texto, para posteriormente copiá-lo no formulário de inscrição.
- d) Junte toda a documentação e dados necessários, requeridos para a inscrição.
- e) Acesse a página da PRAE e para abrir o formulário de inscrição, entre com o nome de usuário e senha utilizada no SIGAA.
- f) Preencha, cuidadosamente e com regular rapidez, todos os campos do formulário.
- g) Cole o texto redigido no local indicado do formulário.
- h) Ao finalizar o preenchimento do formulário clique em “Enviar” para enviá-lo.
- i) Uma vez enviado, surgirá, na tela, o formulário no formato de impressão.
- j) Imprima o “Formulário preenchido”.
- k) O formulário impresso deverá ser entregue no ato da entrevista e entrega de documentação de acordo com item 8 desde edital.

Observação importante: Lembramos que o **Formulário Eletrônico de Inscrição** tem um tempo limite para a alimentação dos dados, se este tempo for ultrapassado você poderá perder o que já digitou, tendo que fazer um novo acesso e digitar tudo novamente. Portanto, não esqueça de ler

atentamente as instruções de preenchimento desse formulário.

7 – Da Documentação (atualizada dos últimos 3 meses: janeiro, fevereiro ou março de 2016 e com cópia)

Os documentos a serem entregues são:

A) DOCUMENTOS PESSOAIS DO ALUNO CANDIDATO À VAGA:

I) Cópia do formulário eletrônico de inscrição impresso no momento da inscrição on line. (Necessariamente deverá imprimir imediatamente após a inscrição ou salvá-lo em arquivo para posterior impressão)

II) Comprovante de matrícula e histórico acadêmico de 2016.1

III) Uma foto 3x4

IV)) Cópia da Carteira de identidade e CPF

V) Cópia do Histórico do ensino médio

VI) Declaração de não possuir outro curso de graduação (Anexo 1)

VIII) Dados bancários (se tiver)

B) COMPROVAÇÃO DE RENDA DO QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

B1) DO ESTUDANTE

I) Cópia da Carteira de Trabalho do estudante (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco), apenas em caso de não possuir Carteira de Trabalho, será aceito Declaração de Ausência deste documento, conforme modelo (Anexo 15);

II) Caso estudante seja independente financeiramente: Declaração de Independência Financeira do Estudante em relação ao pai/mãe/responsável (Anexo 12), assinada por estes e desde que seja comprovada a outra forma de sustento do estudante.

B2) DOS MEMBROS DO QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I) Cópia da Carteira de Trabalho de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco); apenas em caso de algum membro não possuir Carteira de Trabalho, será aceito Declaração de Ausência deste documento, conforme modelo (Anexo 15)

II) Cópia do documento de identificação (RG) de todos os integrantes menores de 18 anos do grupo familiar constantes da composição familiar. Para os integrantes menores de 18 anos que não possuam documento de identificação, apresentar cópia da Certidão de Nascimento.

B3) ALÉM DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ACIMA SOLICITADOS, CÓPIA TAMBÉM DOS COMPROVANTES DE REMUNERAÇÃO MENSAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR, DE ACORDO COM AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

I) Se assalariado: cópia do comprovante de pagamento (contracheque) de pelo menos um dos últimos três meses anteriores à data da entrega da documentação (no caso: janeiro, fevereiro ou março de 2016).

II) Se desempregado, sem direito ao seguro desemprego; do lar ou estudante: obrigatório declaração que não exerce atividade remunerada (Anexo 6), se estudante (Anexo 4);

III) Se recebe Seguro Desemprego: extrato do FGTS e comprovante de Seguro Desemprego com valor e número de parcelas a receber e/ou recebidas;

IV) No caso de autônomos, “bicos” e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos: Declaração de Trabalhador Informal, autônomo/profissional liberal, ciente das penalidades previstas em lei (Anexo 8);

V) Se Micro Empreendedor Individual (MEI): Declaração de Rendimento Mensal (valor aproximado) ciente das penalidades previstas em lei e ficha de inscrição e de situação cadastral (disponível no site da Receita Federal); e Declaração Anual do Simples Nacional (DASN);

VI) Se sócio proprietário de empresa: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) devidamente atualizado e dentro do prazo de validade, constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC; cópia da declaração do Imposto de Renda completa de Pessoa Física e de Pessoa Jurídica; e ficha de inscrição e de situação cadastral (disponível no site da Receita Federal);

VII) Se aposentado, pensionista, recebe auxílio doença ou BPC (Benefício de Prestação Continuada): cópia atualizada do comprovante de recebimento de benefício (extrato retirado no site do INSS), disponível no link: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

VIII) Se trabalhador rural: cópia do ITR ou contrato de arrendamento agrícola, Declaração de Trabalhador Rural (Anexo 7) e, se houver, comprovação de filiação ao Sindicato Rural;

IX) No caso de auxílio de parentes e/ou amigos que não sejam componentes do mesmo grupo familiar declarado na composição familiar: declaração pelo prestador de auxílio financeiro (Anexo 13);

X) Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis: cópia do contrato de locação ou declaração de renda por meio de locação de imóveis (Anexo14);

XI) Se estiver recebendo pensão alimentícia: apresentar cópia da Sentença Judicial e/ou Declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago (Anexo 16 ou 17);

XII) Se algum membro do grupo familiar estiver pagando pensão alimentícia: apresentar cópia da Sentença Judicial e/ou Declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago (Anexo 16);

XIII) Se algum membro do grupo familiar for bolsista/estagiário remunerado: Declaração de atividade de bolsa ou estágio remunerado (Anexo 2).

C) COMPROVAÇÃO DE MORADIA:

I) Se Imóvel próprio com comprovação de titularidade: cópia da escritura da casa, ou contrato de compra e venda, ou termo de posse ou recibo do IPTU atualizado;

II) Se Imóvel próprio sem comprovação de titularidade: Declaração de moradia sem comprovação de titularidade assinada pelo responsável do grupo familiar (Anexo 10);

III) Se Imóvel alugado: cópia do Contrato de Locação, recibo atualizado de pelo menos um dos últimos 3 meses (janeiro, fevereiro ou março de

2016.). Caso não possuir, assinatura pelo locatário da Declaração de Pagamento de Aluguel (Anexo 11);

IV) Se Imóvel financiado: cópia do recibo de pagamento do financiamento de pelo menos um dos últimos 3 meses (janeiro, fevereiro ou março de 2016.);

V) Se Imóvel cedido: Declaração de moradia cedida, assinada pelo proprietário do imóvel (Anexo 9).

D) OUTROS DOCUMENTOS:

I) Cópia das contas de energia (obrigatoriamente) e de telefone fixo (se houver), atualizadas de pelo menos um dos últimos 3 meses (janeiro, fevereiro ou março de 2016);

II) Atestado de óbito dos pais ou esposo(a) se falecido(a);

III) Comprovante de Benefício recebido do governo federal. (Ex: Programa Bolsa Família, Seguro- Safra, Cadastro único- NIS).

8 – Da entrega presencial dos documentos

8.1. CAMPUS FORTALEZA

A entrega presencial dos documentos juntamente com o formulário de inscrição se dará no período de 01 de abril a 15 de abril de 2016 conforme **AGENDAMENTO ELETRÔNICO DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO IMPRESSO**. No momento da referida entrega será realizada uma entrevista presencial com o candidato à Bolsa.

A documentação requerida deverá ser entregue presencialmente, no horário de 8h30 as 12 e das 13h às 16h30, na Divisão de Gestão de Benefícios da PRAE, situado na Rua Paulino Nogueira, nº 315, Anexos da Reitoria,

Bloco III – altos, no dia e turno estabelecidos pelo agendamento eletrônico feito pelo sistema.

Observação importante: é indispensável verificar no formulário, a data da entrega da documentação e comparecer, **impreterivelmente**, no dia agendado, à PRAE.

8.2. OUTROS CAMPI

a) Os candidatos oriundos dos cursos dos campi de Crateús, Quixadá, Russas e Sobral, deverão entregar a documentação requerida nas Direções dos Campi respeitando cronograma específico a ser informado em **Aditivo Especial** e que será publicado no site da PRAE dia **16/03/2016**.

9 – Do Resultado do Processo Seletivo

a) O resultado final será divulgado na página da PRAE, para consulta individual de cada candidato,

Para **Fortaleza** o resultado será dia **26 de abril de 2016**.

Para os demais **Campi** seguirá o aditivo informado acima que tratará do cronograma específico do Interior.

b) Serão três as situações: selecionado, cadastro de reserva e indeferido.

10 – Dos recursos

Da decisão do resultado do processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, que será recebido pela PRAE nos casos de Fortaleza e no Interior nas Direções dos Campi.,

Nos dias **26 e 27 de abril de 2016** serão os dias para solicitar recurso em Fortaleza.

Os dias específicos para os Campi do Interior seguirá o cronograma que será publicado posteriormente em Aditivo no site da PRAE dia 16/03/2016.

11 – Das disposições gerais

a) O tempo de permanência do aluno com a Bolsa é de até 09 meses, durante o ano em exercício.

b) O bolsista deverá indicar conta corrente ativa, na qual seja titular, para efetuação do pagamento da Bolsa.

Dados a informar: nome e número do Banco; número da Agência e número da Conta Corrente (não poderão ser: Conta Poupança ou Conta Salário). No caso da Caixa Econômica Federal (CEF) informar também o número da operação da conta corrente.

c) Após a divulgação do resultado haverá uma segunda fase em que os estudantes serão selecionados para os setores da Universidade onde cumprirão a carga-horária determinada para a bolsa.

d) A segunda fase de seleção, de caráter obrigatório, acontecerá no dia 29 e 30 de abril de 2016 de acordo com os cursos e será anunciado posteriormente.

Nos Campi do Interior acontecerá seguindo o cronograma específico de cada Campus e que será divulgado no Aditivo de 16/03/2016.

e) A não participação nesta fase da seleção implicará na desclassificação do estudante no processo seletivo;

f) O desempenho do bolsista será acompanhado e analisado a partir:

-Do formulário de frequência diário assinado e carimbado pelo responsável no local de exercício da Bolsa de Iniciação Acadêmica/PRAE;

- Da análise semestral do rendimento acadêmico e da comprovação de matrícula do bolsista, durante o período de vigência da bolsa.

g) Serão realizadas visitas aos locais de atuação dos bolsistas por técnicos da equipe do Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica, no decorrer do período letivo;

h) A inscrição para o processo seletivo em foco implica na aceitação por

parte do (a) estudante de todos os itens constantes desse edital;

i) A documentação dos estudantes permanecerá na Divisão de Gestão de Benefícios da PRAE/UFC no caso de Fortaleza e nas Coordenadorias locais dos Campi por um período de até 01 ano após a inscrição no Processo Seletivo. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o estudante vier recolher pessoalmente sua documentação.

j) Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

CRONOGRAMA EM FORTALEZA	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA INTERNET	15 – 31/03/2016
ENTREGA PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME AGENDAMENTO FEITO NO SISTEMA	01 – 15/04/2016
RESULTADO	26/04/2016
RECURSO	26-27/04/2016
Formação JOIA	29 e 30/04/2016

No dia 16/03/2016 será publicado Aditivo Especial com o Cronograma dos Campi do Interior.

Fortaleza, 11 de março de 2016

Prof. Dr. Manuel Antonio de Andrade Furtado Neto

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis